

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO N° 001/2025

Altera o art. 16 do regimento interno da Casa Legislativa de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições; faz saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. Para as eleições a que se refere o artigo 14, observar-se-á, quanto a inelegibilidade, o que dispuser a Legislação, podendo concorrer quaisquer Vereadores titulares para o mesmo cargo da Mesa, limitada à uma única reeleição para o mandato subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Resolução propõe a adequação da norma ao atual entendimento da Corte Suprema (ADPF 959 e na ADI 6674), onde consignou que a prática de reconduções sucessivas e ilimitadas ao cargo de Presidente da Câmara Municipal atenta contra o princípio republicano e do pluralismo político, em razão da perpetuação de um único grupo político no poder, por sucessivas vezes, ofendendo frontalmente a Constituição Federal.

Assim, buscando regularizar as sucessivas reconduções às Presidências das Casas Legislativas, foi julgada em dezembro de 2020 a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6524/DF, que vedou a possibilidade de recondução dos presidentes das casas legislativas para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura.

Por sua vez, no caso da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal não preveem limites à reeleição de Presidente da Câmara Municipal, deixando-as ilimitadas.

Deste modo, o presente Projeto de Resolução visa adequar o Regimento Interno desta Casa Legislativa para constar expressamente que à reeleição de vereadores para ocuparem o cargo de Presidente e membros da mesa diretora da Câmara Municipal resta limitada à uma única reeleição para o mandato subsequente.

Por fim, devido à importância denotada por esta matéria, requeremos nos termos do Regimento Interno desta Casa que seja apreciado o Projeto de Resolução em questão pelos Nobres Edis, com aprovação desta minuta.

Serra Caiada/RN, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Presidente

OVÍDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Vice-Presidente

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA
1º Secretária

ERIVAN ELIAS DA SILVA
2º Secretário

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 83847130

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/02/2024. EDIÇÃO 2102. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>